



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. RUI BARBOSA, 716, - Bairro FLAMENGO, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-020
Telefone: 25541700 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25384.000892/2020-64

1º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Atividades de Apoio nº 10/2021, que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, como contratante, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, como contratada, para prorrogação de prazo de vigência contratual.

Pelo presente instrumento de contrato, a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, através do Instituto Nacional de Saúde da Mulher da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ ou CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu Diretor DR. ANTÔNIO FLÁVIO VITARELLI MEIRELLES, matrícula funcional nº 1210552, encontrado na Av. Rui Barbosa, nº 716, Flamengo, nesta cidade, no uso das atribuições da Portaria nº 250/2021-PR, doravante denominado **FIOCRUZ ou CONTRATANTE** e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretora Executiva, CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM, doravante denominada **FIOTEC ou CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021**, constante do **Processo nº 25384.000892/2020-64**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1 O presente Termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 23 (vinte e três) meses e 06 (seis) dias, para readequação dos cronogramas de desembolso e execução das atividades de apoio, com base no inciso II § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo vigorará de 07/01/2024 a 13/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 172780 Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 1.002.000.000, conforme Nota de Empenho 2022NE000283 no valor de R\$ 227.290,01 (duzentos e vinte e sete mil duzentos e noventa reais e um centavo), com saldo no valor de R\$ 113.490,01 (cento e treze mil quatrocentos e noventa reais e um centavo), acostados em documento SEI/Fiocruz nº 3424244 do referido processo. Serão emitidos novos empenhos para a cobertura dos respectivos créditos.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1 A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CNJ e CEIS de 22/12/2023 documento SEI/Fiocruz nº 3464950 do referido processo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **FIOCRUZ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U., nos termos do Parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2023.

PELA CONTRATANTE

ANTÔNIO FLÁVIO VITARELLI MEIRELLES

Diretor

Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira – IFF / Fiocruz

PELA CONTRATADA

CRISTIANE TEIXEIRA SENDIN

Diretora Executiva

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC

TESTEMUNHAS:

ANGÉLICA BOTTINO RIBEIRO ROCHA

CPF: 735.074.667-91

RENATA FERREIRA RODRIGUES MOHAMMAD

CPF: 018.614.887-93



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad**, CPF: **018.614.887-93**, IDENTIDADE: **70714472 IC/RJ**, em 22/12/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim**, **Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Bottino Ribeiro Rocha, Analista de Gestão em Saúde**, em 22/12/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livia Almeida de Menezes, Diretor(a) Substituto(a)**, em 22/12/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3464974** e o código CRC **D273C715**.
